LEI N.º 1.198 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2018, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.191/2017 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Presidente
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – AçãoLegislativa
Programa	0003 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R$	**80.000,00**
Elemento	3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor R$	**20.000,00**
Elemento	3390.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R$	**20.000,00**
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$	**40.000,00**

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com saldo disponível junto ao orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL, Campinápolis-MT, 06 de fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal